



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1503 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Altera a Lei nº 1150/2005, de 16 de novembro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1150/2005, de 16 de novembro de 2005, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A Previdência Municipal é custeada pelas contribuições:

I – do segurado com alíquota de 11% (onze por cento) da remuneração;

II – do Município, constituído de:

- a) 15,6% (quinze virgula seis por cento), dos salários de contribuição dos segurados a partir do mês 04/2010;
- b) 16,2% (dezesesseis virgula dois por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2011;
- c) 16,8% (dezesesseis virgula oito por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2012;
- d) 17,4% (dezesete virgula quatro por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2013;
- e) 18% (dezoito por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2014;
- f) 18,6% (dezoito virgula seis por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2015;
- g) 19,2% (dezenove virgula dois por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2016;
- h) 19,8% (dezenove virgula oito por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2017;
- i) 20,4% (vinte virgula quatro por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2018;
- j) 21,0 % (vinte e um por cento), dos salários de contribuição dos segurados, no ano de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

k) Contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente e recebidas em devolução.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL